



Estado de Mato Grosso.
CÂMARAMUNICIPAL DE GUIRATINGA.
PRAÇA AUGUSTO ALVES Nº01- CENTRO FONE 0**663431-1399/2587.

COMISSÃO, DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

Parecer nº. 003/2017

O Vereador, infra-assinado, em análise ao Projeto de Lei Nº. 013/2017 de autoria do Vereador Marcelo Oliveira Dourado – “Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais a asilos e dá outras providencias”, Propõem Emenda ao Projeto de nº. 013/2017, no cabeçalho e no Art. 2º. que passam a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais a asilo (Casa Gaetana Sterni), APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, Pastoral do Menor, e dá outras providencias.”

Art. 2º - A implantação de visitas aos asilos, APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, Pastoral do Menor, cabe à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a comunidade escolar.

Portanto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei com a referida Emenda, ao qual esperamos que seja acolhida pelo Soberano Plenário.

Sala das sessões João Alves Filho, aos 18 de abril 2017.

Dinivaldo Lima
Presidente/substituto da Comissão de Educação Cultura,
Saúde e Meio Ambiente